



*Anexo I*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### LEI Nº 1.396/2010

#### MODIFICA O ANEXO I DA LEI Nº 1.317/08 E CONTÉM OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Liberdade aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Modificado o Anexo I, de que trata a Lei nº 1.317/08, de 10/07/2008, modificado pelas leis nºs 1.323/08 e 1.391/10, de 07 de maio de 2010, no que se refere ao vencimento do cargo em Comissão de Diretor Responsável Técnico da Unidade da Rede Farmácia de Minas do Município de Liberdade, que passa a ser o seguinte:

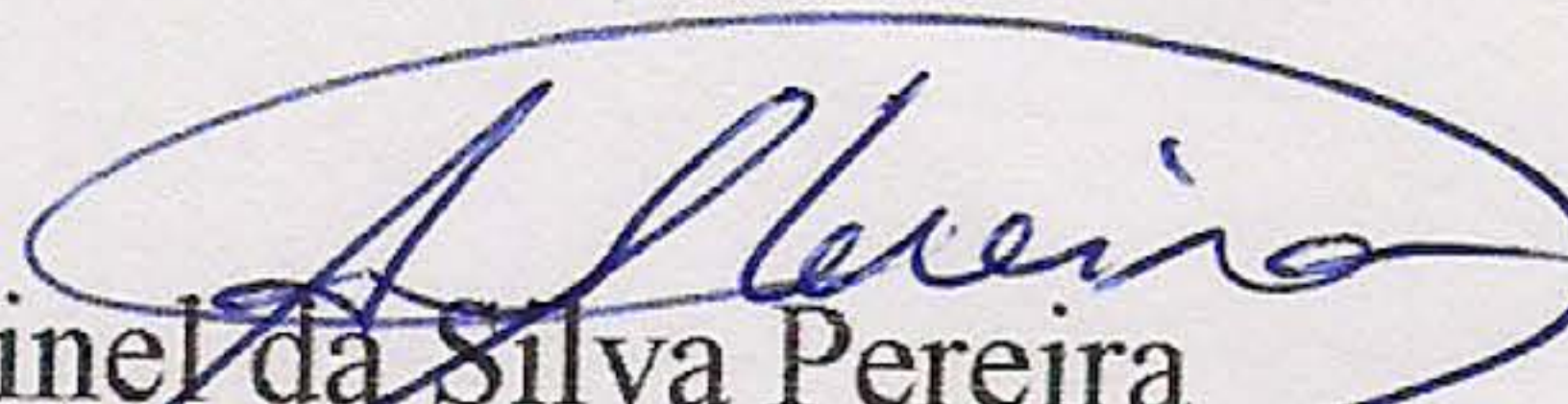
a) – No período de 01/01/2010 a 28/02/2010, será de R\$ 2.350,00 (Dois mil e trezentos e cinquenta reais);

b) – A partir de 01/03/2010, será de 2.465,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais);

Art. 2º - Ficam mantidos os demais itens do Anexo I, da Lei nº 1.317/08, com as modificações da Lei nº 1.323/08, de 28/10/2008 e da Lei nº 1.391/10, de 07 de maio de 2010.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 22 de junho de 2010.

  
Arinel da Silva Pereira  
Prefeito Municipal